



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias
Programa de Pós-graduação em Agronomia



EDITAL N°. 002/2020

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Agronomia (PPGA), Área de Concentração em Produção Vegetal, da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Jataí, torna pública as normas do Processo Seletivo n° 002/2020 para o segundo semestre letivo de 2020, em nível Mestrado e em conformidade com as Resoluções CEPEC n° 1403/2016 que aprova o novo Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Goiás e CEPEC n° 1567/2018 que aprova o novo Regulamento do Programa de Pós-graduação em Agronomia – Produção Vegetal, nível Mestrado, da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Jataí. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas referentes a este edital no Programa de Pós-graduação em Agronomia.

2. DO PROGRAMA E DO PÚBLICO

O Programa de Pós-graduação em Agronomia, com Área de Concentração em Produção Vegetal, em nível de Mestrado, reconhecido pela CAPES, tem por objetivo capacitar docentes, pesquisadores e profissionais das áreas de Ciências Agrárias e afins, diplomados em nível de graduação (bacharelado ou licenciados) por instituições nacionais reconhecidas pelo MEC ou por instituições estrangeiras equivalentes, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, até a data da matrícula no Programa de Pós-graduação em Agronomia, objetivando atender à pesquisa, ensino, o desenvolvimento e a inovação tecnológica na Área de Agronomia e áreas afins.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de 20/05/2020 a 30/06/2020

3.2. A inscrição deverá ser **via e-mail** da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agronomia (**ppga.jatai@ufg.br**) recebido até 30/06/2020.

3.3. Documentos necessários para efetivação da inscrição (Check List - ANEXO VIII):

- a) Ficha de inscrição assinalando a linha de pesquisa pretendida (ANEXO I, também disponível no site do Programa - <https://posagronomia.jatai.ufg.br/p/22524-processo-seletivo>);
- b) Preenchimento do termo de autodeclaração étnico-racial, quando for o caso conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (ANEXO II também disponível no site do Programa - <https://posagronomia.jatai.ufg.br/p/22524-processo-seletivo>);
- c) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
- d) Projeto de pesquisa na área de Produção Vegetal - O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado conforme ANEXO III deste edital;
- e) Cópia da carteira ou registro geral de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Para estrangeiros, apresentar passaporte, RNE ou documento similar;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar (para homens, salvo se o candidato for estrangeiro);
- g) Cópia do título de eleitor acompanhado do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Cópia do Diploma de Graduação ou documento equivalente;
- i) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação completo;
- j) 01 fotografia 3x4 recente;
- k) Currículo no formato Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>), com documentos comprobatórios de acordo com a planilha de pontuação em ANEXO IV. **Todos os documentos comprobatórios DEVERÃO ser enumerados de forma sequencial em algarismo arábico iniciando pelo número 1, sendo tais números informados no Formulário de Resumo do Currículo, disponível no ANEXO V deste Edital.** Os itens que estiverem citados no currículo e não constarem na planilha não serão pontuados. Para fins de pontuação, serão consideradas as produções a partir de 2015. O não atendimento a qualquer uma destas exigências implicará em não pontuação do currículo. Para auxiliar o candidato no preenchimento da planilha de pontuação e organização dos documentos comprobatórios do Lattes, seguem exemplos no ANEXO V. Não será permitida a inclusão de documentos posteriormente à inscrição.
- l) Opções de possível orientador (ANEXO I), em consonância com a linha de pesquisa e com a disponibilidade de vagas presentes no item 4.1 do presente edital. Como auxílio para a escolha dos orientadores, o candidato pode fazer uso do site <https://posagronomia.jatai.ufg.br/p/28392-docentes-permanentes-ppga>, onde consta a área de atuação de cada docente.

3.4. O envio de documentação incompleta e/ou fora do prazo implicará no indeferimento da inscrição.

3.5. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se for verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.6. Para o caso de candidato estrangeiro, com visto permanente e/ou vínculo empregatício no Brasil, o diploma (Graduação) deve ter passado pelo processo de reconhecimento de título em IES brasileira.

3.7. Da informação para candidatos portadores de necessidade especial no Processo Seletivo:

a) Aos candidatos com necessidade especial – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em ambientes especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar;

b) Candidatos com necessidade especial deverão enviar para a Comissão de Seleção, no ato da inscrição e junto com o restante da documentação, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial;

c) Os candidatos com necessidade especial deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFG/UFJ, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade;

d) Os resultados preliminar e final da perícia médica, contendo os nomes dos candidatos convocados para esse fim, serão publicados com antecedência necessária para a realização das etapas do Processo Seletivo.

4. DAS VAGAS

4.1. Para o 2º semestre de 2020, serão oferecidas 10 vagas em nível de Mestrado em Agronomia, distribuídas pelos orientadores descritos no Quadro 1:

Quadro 1. Distribuição das vagas por docente para o processo seletivo 02/2020

DOCENTE PERMANENTE	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Antônio Paulino da Costa Netto	Fisiologia e Produtividade de Plantas
Carla Gomes Machado	Qualidade fisiológica de sementes
Cláudio Hideo Martins da Costa	Sistemas de produção agrícola, manejo cultural e fertilidade do solo.

Danielle Fabíola Pereira da Silva	Fruticultura, Floricultura e Paisagismo
Diego Ismael Rocha	Cultura de Tecidos Vegetais e Fisiologia do Desenvolvimento de Plantas
Edésio Fialho dos Reis	Melhoramento de milho e diversidade genética e adequação de técnicas de manejo e cultivo fruteiras do Cerrado.
Hildeu Ferreira da Assunção	Agrometeorologia, Modelagem e simulação do crescimento de plantas, Agricultura Familiar.
José Hortêncio Mota	Olericultura/Fitotecnia. Manejo de hortaliças em sistema orgânico e em cultivo consorciado. Manejo de Plantas Medicinais e Aromáticas.
Paulo César Timossi	Biologia e Manejo de Plantas Daninhas, Tecnologia de Aplicação de Produtos Fitossanitários; Plantas de Cobertura e Adubação Verde para Plantio Direto
Robson Schaff Corrêa	Silvicultura, Sistemas Agroflorestais e Solos e Nutrição Florestal
Sidnei Roberto de Marchi	Produção vegetal, planta daninha, ciências agrárias, biometria e eucalipto
Simério Carlos Silva Cruz	Adubação e dinâmica de nutrientes em áreas de soja, milho e pastagens. Fertilidade do solo em sistema plantio direto.

4.2. A distribuição de vagas ocorrerá em duas etapas:

- a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como preto, pardo e/ou indígena (PPI), até que as vagas disponíveis estejam esgotadas;
- b) Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

4.3. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015 do total de 10 vagas oferecidas, 2 (duas) delas estão reservadas para PPI, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-graduação.

4.3.1. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração (ANEXO II), concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas a livre concorrência;

4.3.2. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas);

4.3.3. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos PPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo regido por este edital;

4.3.4. O candidato que preencher o termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Verificação da Autodeclaração* da UFJ, instituída para este fim pela Resolução CONSUNI nº 32/2017.

5. DOS CRITÉRIOS E CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO AO MESTRADO/2020-2

5.1. O processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Agronomia, nível Mestrado, será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa, composta por docentes do Programa, indicados em reunião da Coordenação de Pós-graduação (ANEXO VII), de acordo com o Regulamento Interno do Programa e designada por Portaria. Os mesmos docentes comporão todas as bancas das provas do processo seletivo.

5.2. Após a seleção, os candidatos serão classificados de acordo com o rendimento nas diferentes etapas, levando em consideração a nota mínima para aprovação.

5.3. O programa não preencherá necessariamente o número total de vagas ofertadas, caso não tenha candidatos suficientes com nota parcial igual ou superior ao limite de aprovação. Ainda, pode não correr o preenchimento total das vagas, na ausência de orientador disponível na área específica e definida pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo.

5.4. A seleção será feita mediante a pontuação da prova de língua inglesa, prova de defesa do projeto de pesquisa na área de produção vegetal e prova oral de conhecimentos gerais, além da avaliação do currículo Lattes que será classificatório. Todas as provas serão on-line. Os candidatos, independente da linha de pesquisa ou orientador indicado, farão as mesmas provas. A Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Jataí disponibilizará no sítio do Programa de Pós-graduação em Agronomia (<https://posagronomia.jatai.ufg.br/>), com pelo menos dez dias corridos de antecedência, a data e horário de início das Provas.

5.5. Primeira etapa da seleção – Fase eliminatória: Prova de Língua Inglesa (LI); Prova de defesa do Projeto de Pesquisa (ANEXO III) (PP) e Prova Oral (PO).

5.5.1. Prova de Língua Inglesa (LI)

5.5.1.1. O exame de suficiência em língua inglesa será constituído de tradução ou de interpretação de textos científicos da área de Produção vegetal.

5.5.1.2. A prova será realizada em tempo delimitado para resolução de cada questão a ser informado nas instruções antes do início da aplicação da prova. A aplicação da prova será realizada por videoconferência, através de recurso de informática a ser definido e comunicado aos candidatos por e-mail com antecedência mínima de 48 horas. Providências quanto à qualidade da rede e acesso à internet e computador para a prova, são responsabilidade do candidato. Os candidatos deverão acessar a sala virtual, através do link a ser encaminhado previamente ao endereço de e-mail informado na inscrição, com 30 minutos de antecedência do início da prova. Após o acesso, os candidatos deverão apresentar aos responsáveis pela aplicação da prova, com o recurso da câmera do respectivo computador, que estão em ambiente privativo e que desligaram os celulares. Será permitido exclusivamente a consulta a dicionário físico ou digital. Ainda, nesse período que antecede a prova, os responsáveis pela sua aplicação, enviarão, no endereço de e-mail, o cartão de respostas das questões para cada candidato. Durante a realização da prova, a câmera do respectivo computador de acesso do candidato não pode ser desligada. Problemas técnicos, que porventura possam surgir, interrompendo a conexão do candidato, serão tolerados por um período de até 20 minutos. Caso retorne no tempo hábil, as questões da prova que transcorreram nesse período não serão reapresentadas.

5.5.1.3. Em caso de interrupção contínua por tempo igual ou maior que 20 minutos será marcada uma segunda chamada do Exame de Suficiência em inglês para os candidatos que não conseguiram solucionar os problemas técnicos a tempo. Em até 12 horas o horário da segunda chamada será comunicado ao candidato. A 2ª chamada deverá ocorrer em até 24 horas da ocorrência do incidente.

5.5.1.4. Será atribuída uma nota de 0 a 10 para a Prova de Língua Inglesa (LI), considerando-se duas casas decimais.

5.5.2. Defesa do Projeto de Pesquisa (PP)

5.5.2.1. No dia e horário estabelecidos, o candidato apresentará rapidamente (5-10 min) o projeto de pesquisa enviado no ato da inscrição e logo em seguida serão feitos questionamentos pela banca examinadora.

No documento de Projeto de Pesquisa serão avaliados:

- A. Consistência na apresentação do problema de pesquisa, objetivos e da justificativa da pesquisa proposta (peso 3);
- B. Pertinência dos fundamentos teóricos do objeto de estudo e os resultados esperados (peso 2);
- C. Adequação da metodologia e viabilidade da pesquisa (peso 2);
- D. Adequação das bibliografias (peso 1).

Na Defesa do Projeto de Pesquisa será avaliada:

- A. Expressão de ideia e articulação do raciocínio (peso 2)

5.5.2.2. O Projeto de Pesquisa fará parte da avaliação, mas não garante que este seja o tema desenvolvido em seu mestrado;

5.5.2.3. Será atribuída uma nota de 0 a 10 para o documento e a defesa do Projeto de Pesquisa (ANEXO III) (PP) considerando-se duas casas decimais.

5.5.3. Prova Oral

5.5.3.1. A prova oral tratará de questionamentos ao candidato sobre seu histórico acadêmico, seus conhecimentos gerais e específicos e sua trajetória de pesquisa.

Na Prova Oral serão avaliados:

- A. Expressão de ideia e articulação do raciocínio (peso 3);
- B. Conhecimentos gerais de assuntos relacionados à pesquisa e iniciação científica (peso 3);
- C. Consistência teórico-metodológica em desenvolvimento de pesquisa (peso 4);

5.5.3.2. Para a composição da Nota da Prova Oral (NPO) do candidato será calculada a média ponderada das notas de: Expressão de ideia e articulação do raciocínio (EO), conhecimentos gerais de assuntos relacionados à pesquisa e iniciação científica (CG), consistência teórico-metodológica em desenvolvimento de pesquisa (CT), sendo feita a classificação em ordem decrescente:

$$NPO = \frac{((EO \times 3) + (CG \times 3) + (CT \times 4))}{10}$$

5.5.3.3. Ao final será atribuída uma nota de 0 a 10 para a Prova Oral (NPO) considerando-se duas casas decimais.

5.6. A prova de língua inglesa, defesa do projeto de pesquisa e a prova oral serão feitas de forma remota, através do link enviado até um dia antes para o e-mail do candidato no horário determinado para a realização da defesa do projeto e da prova oral. O candidato que não estiver on-line em até 10

minutos do horário marcado para início da realização das provas estará desclassificado do processo seletivo. As avaliações serão gravadas.

5.7. Sobre os resultados da primeira etapa do processo seletivo – Etapa eliminatórias

5.7.1. Para o cálculo da nota parcial de caráter eliminatório (NP) a nota da prova oral (NPO) terá peso 4,00 (quatro), a prova de língua inglesa (LI) terá peso 3,00 (três) e a prova de defesa do projeto (PP) terá peso 3,00 (três).

$$\text{NP} = \frac{((4 \times \text{NPO}) + (3 \times \text{LI}) + (3 \times \text{PP}))}{10}$$

5.7.2. O candidato que obtiver nota parcial inferior a 6,00 (seis), considerando duas casas decimais, será eliminado do processo seletivo.

5.8. Segunda etapa da seleção – Análise do Currículo (AC)

5.8.1. Na avaliação do currículo serão consideradas as atividades desenvolvidas a partir do início do ano de 2015, de acordo com a planilha disponibilizada para pontuação do currículo no site do PPGA (<https://posagronomia.jatai.ufg.br/p/22524-processo-seletivo>) e no ANEXO IV deste edital.

5.8.2. O candidato com maior pontuação receberá nota 10,00 (dez) e os demais candidatos receberão notas corrigidas proporcionalmente à maior pontuação, considerando sempre duas casas decimais.

5.8.3. A análise do currículo será adicionada à nota parcial para efeito classificatório.

5.8.4. Caso o candidato não atenda as exigências estabelecidas na alínea k do item 3.3. (documentação exigida) seu currículo não será pontuado, portanto, não terá efeito na fase classificatória.

5.9. Resultado da seleção

5.9.1. Para o cálculo da nota final (NF) será concedido peso 7,00 (sete) à nota parcial (NP) e peso 3,00 (três) à análise de currículo (AC).

$$\text{NF} = \frac{((7 \times \text{NP}) + (3 \times \text{AC}))}{10}$$

5.9.2. A classificação final será feita com base na nota final (NF). Em caso de empate, prevalecerá o candidato que obtiver maior nota parcial.

5.9.3. Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota no item Conhecimentos gerais de assuntos relacionados à pesquisa e iniciação científica (CG) da prova oral.

5.9.4. Os candidatos classificados que excederem o limite de vagas (conforme item 4.1) ficarão na lista de espera.

5.9.5. O candidato em lista de espera poderá ser convocado, por ordem de classificação, até a data de início do período letivo referente a este processo seletivo, caso haja desistência de algum candidato aprovado.

5.10. O processo seletivo obedecerá ao cronograma descrito no Quadro 2.

Quadro 2. Sumário do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Agronomia 2020/2 (Edital 02/2020)

Atividade	Data
Período das Inscrições	20/05 a 30/06/2020
Período para solicitação de impedimento ou suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora	18/06 a 22/06/2020
Resultado dos pedidos de impedimento ou suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora	26/06/2020
Interposição de recurso contra resultado de solicitação de impedimento ou suspeição de qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora (Formulário disponível no ANEXO IX)	27 e 28/06/2020
Divulgação do resultado da interposição do recurso de impedimento ou suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora	29/06/2020
Homologação Preliminar das Inscrições	01/07/2020
Período de Interposição de Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições (Formulário disponível no ANEXO IX)	02 e 03/07/2020
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	07/07/2020
Divulgação da(s) data(s) e horário(s) das provas de inglês, oral e de defesa do projeto de pesquisa.	A Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Jataí disponibilizará no sítio do Programa de Pós-graduação em Agronomia (https://posagronomia.jatai.ufg.br/), com pelo menos dez dias corridos de antecedência, a data e horário de início do processo seletivo. As provas de língua inglesa, defesa do projeto de pesquisa e prova oral serão on-line.
Resultado Preliminar da Seleção	
Período de Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Formulário disponível no ANEXO IX)	
Resultado dos Recursos e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

6.1. O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da banca consta no cronograma, no item 5.12, deste Edital. A alegação de impedimento deverá ser apresentada via documentação impressa e assinada, com justificativa fundamentada segundo uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, usando o formulário disponível no ANEXO VI. A relação dos docentes que compõem a Comissão de Seleção consta no ANEXO VII deste edital.

6.2. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não serão tolerados atrasos.

6.3. O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Agronomia – nível Mestrado será homologado pela Comissão Administrativa do PPGA, divulgado pela internet na página do programa (<https://posagronomia.jatai.ufg.br/>).

6.4. No resultado do processo seletivo, constará o CPF de todos os inscritos (exceção aqueles considerados desistentes), bem como suas respectivas notas em cada etapa, refletindo, dessa forma, o desempenho de cada candidato.

6.5. A documentação, para fins de recurso, estará à disposição dos candidatos a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo. O prazo de recurso contra cada etapa do processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Agronomia, da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Jataí, nível Mestrado, obedecerá ao calendário do processo seletivo, conforme item 5.12.

6.6. O prazo de recurso ao resultado final preliminar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Agronomia será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo considerando, para essa contagem, apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados por comissão específica designada pela coordenação do Programa de Pós-graduação em Agronomia, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

6.7. Todo o processo de seleção será desenvolvido on-line e a divulgação de todas as informações ocorrerá a partir da data de publicação do Edital no site do programa - <https://posagronomia.jatai.ufg.br/>.

6.8. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas deste processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

6.9. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção.

6.10. A seleção de que trata este Edital será válida para matrícula no período letivo para o qual o candidato for aprovado.

6.11. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato.

6.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agronomia (**ppga.jatai@ufg.br**), enquanto estiver participando do processo de seleção.

6.13. O programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

6.14. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria nº 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Agronomia, da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias, da Universidade Federal de Jataí, serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-graduação em Agronomia e comporão o acervo do repositório da Biblioteca.

6.15. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

6.16. O curso de Pós-graduação em Agronomia, nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFG (Resolução CEPEC 1403/2016). Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre em Agronomia ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do

Programa de Pós-graduação em Agronomia da UFJ (Resolução CEPEC nº 1567/2018).

6.17. Se houver dúvidas durante este processo, o candidato deve entrar em contato via e-mail da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agronomia (**ppga.jatai@ufg.br**)



6.18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Administrativa do PPGA juntamente com a Comissão de Seleção.



Jataí, 19 de maio de 2020.

Prof. Dr. Cláudio Hideo Martins da Costa
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Agronomia
Universidade Federal de Jataí

ANEXO I

	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias Programa de Pós-graduação em Agronomia Rod. BR 364, km 192, n.3.800, Zona Rural (Setor Industrial) CEP 75.801-615 – Jataí/GO – BRASIL E-mail: ppga.jatai@ufg.br</p>	
---	---	---

Inscrição no Programa de Pós-graduação

Linha de pesquisa pretendida:

- () Fitotecnia
 () Genética e Melhoramento Vegetal
 () Solos e Nutrição de Plantas

Pretende solicitar bolsa? Sim Não

Se autodeclara preto, pardo ou indígena? Sim Não

Dados pessoais		
Nome Completo:		
Nome da mãe:		
Local de nascimento (Cidade/UF/País):		Data de nascimento:
Nacionalidade:	Estado civil:	Nº de filhos:
RG:	Local e data de emissão:	CPF:
E-mail:	Endereço de Skpe:	
Endereço:		
Cidade/Estado/País:	CEP:	Telefone: ()
Passaporte (se estrangeiro)	País, órgão e data de emissão	Data de entrada no país:
Dados profissionais		
Trabalha: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Instituição:	Cargo:
Endereço do trabalho:		
Cidade/Estado/País:	CEP:	Telefone: ()
Se selecionado, manterá vínculo empregatício: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Nome, cargo e assinatura do superior:	
Se mantiver vínculo empregatício a liberação será: Parcial <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/>		

Opção de possível orientador (Quadro I), em consonância com a linha de pesquisa e com a disponibilidade de vagas presente no item 4.1 do presente edital (preenchimento obrigatório):

Orientador
1.

Obs.: Os docentes cujos nomes não estão presentes no quadro de distribuição de vagas do item 4.1 deste edital não estão disponíveis para orientação.

_____	_____	_____ / ____ / ____
Assinatura	Local	Data

Parecer da Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação		
Resultado final: deferido <input type="checkbox"/> indeferido <input type="checkbox"/>		
Comentários:		

_____	_____	_____ / ____ / ____
Assinatura e carimbo do Presidente	Local	Data

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, me autodeclaro:

preto

pardo

indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO IV

PLANILHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

1. Produção Bibliográfica		Máximo 60 pontos			
1.1. Artigos publicados em periódicos*	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Nº do(s) comprovante(s)	Conferência (Comissão)
1.1.1. Completos	(X)	(Y)	= (X x Y)		
1.1.1.1. A1	10,0				
1.1.1.2. A2	8,0				
1.1.1.3. B1	6,0				
1.1.1.4. B2	5,0				
1.1.1.5. B3	4,0				
1.1.1.6. B4	3,0				
1.1.1.7. B5	2,0				
1.1.1.8. Sem Qualis	1,0				
1.1.2. Artigos Completos aceitos para publicação em periódicos*¹					
1.1.2.1. A1	5,0				
1.1.2.2. A2	4,0				
1.1.2.3. B1	3,0				
1.1.2.4. B2	2,5				
1.1.2.5. B3	2,0				
1.1.2.6. B4	1,5				
1.1.2.7. B5	1,0				
1.1.2.8. Sem Qualis	0,5				
1.1.2. Artigos Completos em tramitação em periódicos*²					
1.1.3.1. A1	2,5				
1.1.3.2. A2	2,0				
1.1.3.3. B1	1,5				
1.1.3.4. B2	1,25				
1.1.3.5. B3	1,0				
1.1.3.6. B4	0,75				
1.1.3.7. B5	0,5				
1.1.3.8. Sem Qualis	0,25				
1.2. Trabalhos em eventos					
1.2.1. Completos	3,0				
1.2.2. Expandido	2,0				
1.2.3. Resumos simples	0,5				
1.3. Livros e capítulos					
1.3.1. Livros publicados ou organizados	15,0				
1.3.2. Capítulos de livros publicados	7,5				
1.4. Textos em jornais ou revistas (magazines)					
1.4.1. Jornal de notícias	1,0				
1.4.2. Revistas (Magazines)	1,0				
2. Produção técnica					
2.1. Trabalhos técnicos (Relatórios, pareceres, laudos e similares)	1,0				
2.2. Demais tipos de produção técnica (Produção Artística, áudios-visuais e similares)	1,0				
2.3. Elaboração de mapas, cartas e materiais didáticos diversos	1,0				

3. Orientações Concluídas					
3.1. Aperfeiçoamento/Especialização	2,0				
3.3. Graduação	1,0				
3.4. Iniciação científica	1,0				
3.5. Orientações de outra natureza	1,0				
4. Atividades em Projetos e Grupos de Pesquisa					
4.1. Participação em Grupos de Pesquisa/CNPq	1,0				
4.2. Participação em Grupos de Estudo (mais de 75% de frequência)	1,0				
4.3. Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão	1,0				
5. Dados complementares					
5.1. Participação em bancas examinadoras	0,5				
5.2. Participação em bancas de comissões julgadoras	0,5				
5.3. Participação em eventos	0,5				
5.4 Participação em Comissão Organizadora	0,5				
5.5.. Orientações em andamento	0,5				
Total para este segmento					
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA					
	Máximo 20 pontos				
6. Formação complementar	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Nº do(s) comprovante(s)	Conferência (Comissão)
6.1. Curso de Especialização (<i>Lato Sensu</i> – mais de 360 horas)	10,0				
6.2. Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas)	3,0				
6.3. Cursos de Extensão (menos de 30 horas), Palestras, Mesa-redonda, Conferência.	0,5				
6.4. Bolsista de Iniciação Científica** – IC/PIBIC/PIVIC; PET; PROBEC/PROLICEM	6,0				
6.5. Bolsista de outra natureza (semestral)	1,0				
6.6. Monitoria (semestral)	1,0				
6.7. Estágio supervisionado (acima de 200 horas)	1,0				
Total para este segmento					
III – EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO					
	Máximo 20 pontos				
7. Experiência Profissional	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Nº do(s) comprovante(s)	Conferência (Comissão)
7.1. Aula no ensino fundamental e médio, na área de formação (por semestre)	0,5				
7.2. Aula no ensino superior (graduação, pós-graduação - a cada 32 horas ministradas)	0,5				
7.3. Experiência Técnica/Profissional (nível superior - por ano)	0,5				
Total para este segmento					
Observações: Somente serão pontuados os itens que tiverem comprovação, em anexo ao currículo, que deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: http://lattes.cnpq.br) com base na produção do ano de 2014 em diante.					

* Qualis Ciências Agrárias;

**Por período de 1 (um) ano;

¹ No caso de artigo aceito para publicação, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de aceite, assinada pelo editor do periódico;

² No caso de artigo em tramitação o mesmo deverá ser acompanhado de declaração, assinada pelo editor do periódico, de que o artigo encontra-se em tramitação.

ANEXO V

EXEMPLO DE COMO APRESENTAR O CURRÍCULO LATTES, A PLANILHA DE PONTUAÇÃO (ANEXO IV) E OS COMPROVANTES DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO

Como exemplo, segue abaixo parte do currículo lattes do candidato. Neste caso, apenas a parte que se refere a artigos completos publicados em periódicos:

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. SILVA, D. D. A. ; Machado, C. G. ; **CRUZ, S. C. S.** ; VESPUCCI, I. L. ; ARAUJO, Y. J. D. . Temperatura e substrato para o teste de germinação de sementes de tamarindo. Espacios (Caracas), v. 38, p. 1-11, 2017.
2. **CRUZ, S. C. S.**; SENA JUNIOR, D. G. ; SANTOS, D. M. A. ; LUNEZZO, L. O. ; Machado, C. G. . Cultivo de soja sob diferentes densidades de semeadura e arranjos espaciais. Revista de Agricultura Neotropical, v. 3, p. 1-6, 2016.
3. Machado, C. G. ; Oliveira, S.C.de ; **CRUZ, S. C. S.** ; MENDONCA, N. G. . Biometria e Cracterização Morfológica de Sementes de Araticum Oriundas de Matrizes de Palminópolis, GO. Global Science and Technology, v. 9, p. 41-47, 2016.
4. Duarte, T. C. ; **CRUZ, S. C. S.** ; Soares, G. F. ; SENA JUNIOR, D. G. ; Machado, C. G. . Spatial arrangements and fertilizer doses on soybean yield and its components. Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental (Online) **JCR**, v. 20, p. 960-964, 2016.
5. SILVA, D. D. A. ; VESPUCCI, I. L. ; MATA, C. R. ; **CRUZ, S. C. S.** ; Machado, C. G. . QUALIDADE DE SEMENTES DE SOJA SUBMETIDAS A DOSES CRESCENTES DE CAL SUPER. Campo Digit@ (Faculdade Integrado de Campo Mourão), v. 11, p. 54-61, 2016.
6. SENEME, A. M. ; Machado, C. G. ; Martins C. C. ; **CRUZ, S. C. S.** . ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA PARA CONDUÇÃO DO TESTE DE GERMINAÇÃO EM SEMENTES DE ERVILHA FORRAGEIRA. Nucleus (Ituverava. Online), v. 13, p. 87-96, 2016.

6 Artigos

Exemplo: Preenchimento de Parte da Planilha de Pontuação Curricular (ANEXO IV)

1. Produção Bibliográfica		Máximo 60 pontos			
1.1. Artigos publicados em periódicos *	Peso	Quant.	Pontuação Declarada	Nº do comprovante	Conferência (Comissão)
1.1.1. Completos	(X)	(Y)	(X x Y)		
1.1.1.1 A1	10,0				
1.1.1.2 A2	8,0				
1.1.1.3 B1	6,0	1	6	1	
1.1.1.4 B2	5,0	1	5	2	
1.1.1.5 B3	4,0				
1.1.1.6 B4	3,0	1	3	3	
1.1.1.7 B5	2,0	3	6	4; 5; 6	
1.1.1.8 C	1,0				

* Qualis Ciências Agrárias

EXEMPLO DE COMO APRESENTAR OS CERTIFICADOS ENUMERADOS DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO NA PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Exemplo: Primeira página do artigo utilizada como comprovante da publicação (note que foi escrito no canto superior direito o número correspondente ao especificado na planilha de pontuação do currículo lattes (ANEXO IV) para esta publicação)



DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1807-1929/agriambi.v20n11p960-964>

Spatial arrangements and fertilizer doses on soybean yield and its components

Tiago C. Duarte¹, Simério C. S. Cruz¹, Guilherme F. Soares¹, Darly G. de Sena Júnior¹ & Carla G. Machado¹

¹ Universidade Federal de Goiás/Regional Jataí/Programa de Pós-graduação em Agronomia. Jataí, GO. E-mail: tiagocamiloduarte@gmail.com (Corresponding author); simerio_cruz@yahoo.com.br; guilhermefs_agro@outlook.com.br; darly.sena@gmail.com; carlagomesmachado@gmail.com

Key words:

Glycine max (L.)
twin rows
spacing
phosphorus
potassium

ABSTRACT

The aim with this study was to evaluate the effects of single- and twin-row spatial arrangements associated with different doses of fertilization on soybean yield and its components. The experiment was carried out at Federal University of Goiás, Campus of Jataí, in a split-plot randomized block design with 10 treatments and four replicates. Each plot corresponded to a dose of P and K fertilization (0, 50, 100, 200 and 400% of the recommended dose) and the subplots to two types of spatial arrangements: single and twin rows. The yield components evaluated were plant final population, number of pods and seeds per plant, number of seeds per pod, weight of a thousand grains and yield. The increase in fertilization dose, even at doses two and four times higher than recommendation, results in increased soybean grain yield for both studied arrangements. The single-row arrangement provides greater soybean yield, regardless of the dose of fertilization, although most of the production components were not negatively affected, except the population.

EXEMPLO: PRIMEIRA PÁGINA DO ARTIGO UTILIZADA COMO COMPROVANTE DA PUBLICAÇÃO



HOME Revista ESPACIOS ▼ ÍNDICES ▼ A LOS AUTORES ▼

Vol. 38 (Nº 14) Año 2017. Pág. 4

Temperatura e substrato para o teste de germinação de sementes de tamarindo

Temperature and substrate for tamarind seed germination test

Deyner Damas Aguiar SILVA 1; Carla Gomes MACHADO 2; Simério Carlos Silva CRUZ 3; Igor Leonardo VESPUCCI 4; Yuri Jorge Dutra de ARAUJO 5

Recibido: 27/09/16 • Aprobado: 15/10/2016

Conteúdo

- [1. Introdução](#)
- [2. Material e métodos](#)
- [3. Resultados e discussão](#)
- [4. Conclusões](#)
- [Referências](#)

RESUMO:

Devido a sua grande aplicabilidade, o tamarindo vem ganhando destaque em seu cultivo. Sendo que não existem procedimentos padronizados para o teste de germinação descritos na Regra de Análise de Sementes. O objetivo deste foi determinar a metodologia quanto ao substrato, temperatura e tempo de contagem para o teste de germinação. Os tratamentos foram quatro temperaturas e dois substratos dispostos em DIC, com dez repetições. Os dados foram submetidos a ANOVA e teste Tukey. O teste de germinação deve ser conduzido na temperatura de 30°C, no rolo de papel com primeira contagem e contagem final ao 9º e 25º dia.

Palavras-chave: *Tamarindus indica*, potencial fisiológico, IVG, IVE.

ABSTRACT:

Due to its wide applicability, tamarind has been gaining attention in its cultivation. Since there are no standardized procedures for the germination test described in Seed Analysis Rule. The objective of this was to determine the methodology as the substrate, temperature and timing for the germination test. The treatments were four temperatures and two substrates arranged in CRD, with ten repetitions. The data were submitted to ANOVA and Tukey test. The germination test should be carried out at 30 °C, the paper roll with the first and final count to the 9th and 25th.

Keywords: *Tamarindus indica*, physiological potential, GSI, ESI.

EXEMPLO: PRIMEIRA PÁGINA DO ARTIGO UTILIZADA COMO COMPROVANTE DA PUBLICAÇÃO

Cultivo de soja sob diferentes densidades de semeadura e arranjos espaciais

Nº do certificado especificado na planilha de pontuação

3

Simério Carlos Silva Cruz¹, Darly Geraldo de Sena Junior¹, Danilo Marcelo Aires dos Santos¹, Leandro Oliveira Lunezzo¹, Carla Gomes Machado¹

¹ Universidade Federal de Goiás – UFG, Campus Jataí – CAJ, Jataí, Goiás, Brasil. E-mail: simerio_cruz@yahoo.com.br, darly.sena@gmail.com, dmaires@hotmail.com, carlagomesmachado@gmail.com

Recebido: 23/09/2015; Aceito: 25/12/2015.



RESUMO

A produtividade é definida pela interação entre a planta, ambiente e manejo. Dentre as práticas de manejo destacam-se a densidade de semeadura e o espaçamento entrelinhas. Objetivou-se com este trabalho avaliar o efeito de densidades e arranjos de plantas no desenvolvimento vegetativo e produtividade de grãos de soja. O delineamento experimental foi de blocos casualizados com quatro repetições em esquema de parcelas subdivididas. Nas parcelas foram alocados dois arranjos espaciais: convencional (45 cm entre fileiras) e fileira duplas (65 cm entre uma fileira dupla e outra e 25 cm entre as linhas dentro da fileira dupla). Nas subparcelas foram alocadas cinco densidades de semeadura (7, 10, 15, 19 e 22 sementes m⁻¹). Cada subparcela foi composta por oito linhas com 5,0 m de comprimento. A cultivar utilizada foi a ANTA 82, com ciclo de aproximadamente 115 dias e hábito de crescimento semi-determinado. O arranjo espacial em fileiras duplas proporciona redução na altura das plantas, porém não interfere na produtividade de grãos de soja. O aumento da densidade de semeadura resulta em aumento da produtividade de grãos da soja independente do arranjo espacial entre plantas utilizado.

Palavras-chave: *Glycine max* (L.) Merrill, arranjo espacial, hábito de crescimento.

O candidato deve seguir apresentando os certificados conforme modelos acima para tudo aquilo que foi colocado na planilha de pontuação do currículo Lattes (ANEXO IV).

ANEXO VI

	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias Programa de Pós-graduação em Agronomia Rod. BR 364, km 192, n.3.800, Zona Rural (Setor Industrial) CEP 75.801-615 – Jataí/GO – BRASIL E-mail: ppga.jatai@ufg.br</p>	
---	---	---

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO 02/2020

Eu,, portador do CPF nº....., candidato inscrito no Processo Seletivo 01/2020 no Programa de Pós-graduação em Agronomia, nível de mestrado, venho, por meio deste, requerer a revisão dos resultados preliminar emitido na seguinte etapa:

- Indeferimento da inscrição
- Resultado preliminar das provas (apontar o motivo da contestação)
 - Inglês
 - Projeto de pesquisa
- Resultado preliminar da prova oral
- Avaliação do currículo
- Resultado final preliminar

Para instruir essa contestação, encaminho anexo(s) com as **justificativas fundamentadas**, apontando os fatos que levaram a tal e os elementos contextualizando as incorreções apontadas.

Jataí,..... de de 2020.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em ___/___/___



Por _____

ANEXO VII

Comissão de Seleção do PPGA

1.	Prof. Dr. Diego Ismael Rocha	Presidente
2.	Prof. ^a Dr. ^a Carla Gomes Machado	Membro Titular
3.	Prof. Dr. Paulo César Timossi	Membro Titular
4.	Antônio Paulino da Costa Netto	Suplente
5.	Cecília de Castro Bolina	Suplente



ANEXO VIII

	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias Programa de Pós-graduação em Agronomia Rod. BR 364, km 192, n.3.800, Zona Rural (Setor Industrial) CEP 75.801-615 – Jataí/GO – BRASIL E-mail: ppga.jatai@ufg.br</p>	
---	---	---

“CHECKLIST” DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/>	Ficha de inscrição preenchida e assinada com a indicação da linha de pesquisa pretendida (Anexo I)
<input type="checkbox"/>	Termo de autodeclaração étnico-racial (quando for o caso; Anexo II)
<input type="checkbox"/>	Registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (Somente para indígenas)
<input type="checkbox"/>	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
<input type="checkbox"/>	Cópia da carteira ou registro geral de identidade (RG)
<input type="checkbox"/>	Passaporte, RNE ou documento similar (Para estrangeiros)
<input type="checkbox"/>	Comprovante de quitação com o serviço militar (para homens, exceto estrangeiros)
<input type="checkbox"/>	Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral
<input type="checkbox"/>	Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente
<input type="checkbox"/>	Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação
<input type="checkbox"/>	Currículo Lattes comprovado
<input type="checkbox"/>	Planilha de pontuação do Currículo Lattes preenchida (Anexo IV)
<input type="checkbox"/>	Documento de intensão do empregador em liberar o candidato até o término do curso
<input type="checkbox"/>	Projeto de pesquisa (Anexo III)
<input type="checkbox"/>	1 Foto 3x4 recente

ANEXO IX

	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias Programa de Pós-graduação em Agronomia Rod. BR 364, km 192, n.3.800, Zona Rural (Setor Industrial) CEP 75.801-615 – Jataí/GO – BRASIL E-mail: ppga.jatai@ufg.br</p>	 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ</p>
---	---	--

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO DE QUALQUER MEMBRO OU SUPLENTE DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO 02/2020

Eu,, portador do CPF nº....., candidato inscrito no Processo Seletivo 01/2020 no Programa de Pós-graduação em Agronomia, nível de mestrado, venho, por meio deste, requerer a revisão dos resultado da solicitação de impedimento ou suspeição de qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora

.....

.....

.....

.....

Para instruir essa contestação, encaminho anexo(s) com as **justificativas fundamentadas**, apontando os fatos que levaram a tal e os elementos contextualizando as argumentos apontados.

Jataí,..... de de 2020.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em ___/___/___

Por _____